



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14.620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº **1879**

De 11 de Junho de 1990

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar - de CR\$ 607.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 607.000,00 - (seiscentos e sete mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:-

01.01.3120 - 01.01.021.2.01.- Ficha 002 - CR\$ 7.000,00

08.01.4110 - 03.07.025.1.45 - Ficha 163 - CR\$ 600.000,00

**TOTAL CR\$ 607.000,00**

**ARTIGO 2º** - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/84.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA;

11 DE JUNHO DE 1990.

Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS N: 16 FLS: 34

EU: Ariloto REGISTREI.